TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA
Eletrônico

ANO 8 Nº 2.028 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS) 12 PÁGINAS Disponibilização:sexta-feira, 01 de abril de 2016.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE
Desembargadora do Trabalho
MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO

VICE-PRESIDENTE
Desembargadora do Trabalho
MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA

CORREGEDOR REGIONAL
Desembargador do Trabalho
ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA

VICE-CORREGEDORA REGIONAL
Desembargadora do Trabalho
NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

DIRETOR-GERAL
Antônio José Imperial Pimentel Pereira

SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
Yerma Rossi Bulhões Bittencourt

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO
Alexandre Moreira Mendes de Carvalho

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070
Diagramação: Mídias Gráficas do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

Plantões

ATO TRT5 Nº 105, DE 30 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos das disposições do art. 12 do Regimento Interno deste Regional e da Resolução nº 152/2012 do CNJ;

RESOLVE:

Tornar pública a designação de **Desembargador Plantonista**, no âmbito da 2ª instância deste Tribunal, para os dias **9 e 10 de abril de 2016,** na forma abaixo discriminada:

Dias 9 e 10 de abril (sábado e domingo)
Plantonista: Desembargador Norberto Frerichs
Telefone de contato do plantonista: 99605-7159
Servidor vinculado: João Paulo Machado Menna Barreto

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 30 de março de 2016.

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

PLANTÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

O **JUIZ ANDRÉ LUIZ AMARAL AMORIM**, Diretor do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no uso de sua competência conferida pelo artigo 7º do Provimento GP/CR-003/2013, publicado no Diário Oficial, edição de 07/08/2013 e atendendo à Recomendação GP/CR-01/2009, publicada no Diário Oficial, edição de 14.08.2009, e nos termos da Resolução nº 152/2012 do CNJ, torna público que, após a realização de sorteio, ficou definida a escala de Juízes e servidores a estes vinculados, para atuação em regime de plantão, nos dias sem expediente forense, na forma abaixo discriminada, para apreciação das medidas urgentes destinadas a evitar o perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, no âmbito da Primeira Instância, abrangendo a jurisdição de todo o Estado da Bahia, conforme Resolução Administrativa Nº. TRT5 004/2007, publicada no Diário Oficial, edição de 13 de março de 2007:

09/04/2016 - SÁBADO
Juiz Plantonista: Ana Cecília Magalhães Amoedo
Servidor Vinculado: Ariana de Melo Correia
Telefone Plantonista: **(71) 9967-9555**

10/04/2016 - DOMINGO
Juiz Plantonista: Priscila Cunha Lima de Menezes
Servidor Vinculado: Ana Luisa de Mello Juca
Telefone Plantonista: **(71) 9952-2677**

Telefones de contato da Central de Plantão: (71) 3284-6500 / 6520

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 01 de abril de 2016.

ANDRÉ LUIZ AMARAL AMORIM
Juiz Diretor do Fórum

Atos da Presidência

ATO TRT5 Nº 0106, DE 01 DE ABRIL DE 2016

Suspende o expediente externo e os prazos, nos processos físicos e eletrônicos, na Vara do Trabalho de Paulo Afonso, no período de 04 a 08 de abril de 2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA MARIA ADNA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT5,

CONSIDERANDO a comunicação feita pela Secretaria de Administração, reportando a mudança da sede da Vara do Trabalho de Paulo Afonso, com indisponibilidade de link de internet e a necessidade de proporcionar transferência e organização na nova sede de todo mobiliário, equipamentos e autos sob a guarda da unidade, previstos para acontecer entre 04 e 08 de abril de 2016, o que impossibilitará o funcionamento regular da Unidade;

RESOLVE**, ad referendum** do Órgão Especial:

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Art. 1º Suspender o expediente forense externo e os prazos, nos processos físicos e eletrônicos, na Vara do Trabalho de Paulo Afonso, no período de 04 (segunda-feira) a 08 (sexta-feira) de abril de 2016.

§ 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir de 11 de abril de 2016 (segunda-feira), inclusive.

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados durante os dias de suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 01 de abril de 2016.

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargadora Presidente

ATO TRT5 Nº 0109, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Altera o ato TRT5 Nº 0628, de 09 de novembro de 2015, que dispõe sobre a representação do Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, **DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ADNA AGUIAR** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE alterar o artigo 1º do Ato TRT5 Nº 0628, de 09 de novembro de 2015, que *dispõe sobre a representação do Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios*:

Art. 1º O art. 1º do ATO TRT5 Nº 0628, de 09 de novembro de 2015, que dispõe *sobre a representação do Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios* do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º … Designar … o Excelentíssimo Juiz do Trabalho substituto SÉRGIO FERREIRA DE LIMA como suplente do referido Comitê, em substituição à Excelentíssima Juíza MARÚCIA DA COSTA BELOV".

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 31 de março de 2016.

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargadora Presidente

ATO TRT5 Nº 0110, DE 01 DE ABRIL DE 2016

Designa Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ADNA AGUIAR, considerando o teor do ato GCGJT nº 005/2014, editado em 16.06.14, que acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao artigo 117 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e revoga o parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Titular de Vara do Trabalho FIRMO FERREIRA LEAL NETO, e os servidores: RAILUZE BRANDÃO FONSECA SABACK, Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, representante da área de estatística; MARIA MADALENA OLIVEIRA DE BRITO CUNHA, representante da Secretaria-Geral Judiciária, WELLINGTON OLIVEIRA DE ALMEIDA, Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância, Representante da 1ª Instância, LAULITO MENDES PORTO, Gabinete da Desembargadora Lourdes Linhares, representante da Segunda Instância; MARIA LOURDES BRITES GUIMARÃES FRANÇA, Serviço de Pessoal, representante da área administrativa de pessoal; ADRIANO HENRIQUE SCHULTZ, Secretaria de Informática, representante da área de banco de dados; e ANDRÉ LUIS NUNES MUNIZ, Secretaria de Informática, representante da área de desenvolvimento de sistemas, para, sob a Coordenação do primeiro, compor o GRUPO GESTOR REGIONAL, com o fito de realizar neste Regional as tarefas atinentes à implantação do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Ato TRT5 nº 0285, de 10 de julho de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 01 de abril de 2016
.

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargadora Presidente

ATO TRT5 Nº 0113, DE 01 DE ABRIL DE 2016

Autoriza a migração dos processos físicos para o meio eletrônico, no âmbito do 1.º grau da Justiça do Trabalho, utilizando-se do módulo Cadastramento da Liquidação e Execução (CLE) do sistema PJe-JT, nos termos que menciona, e dá outras providências.

A **DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 11.419/2006, que disciplina o uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CNJ n.º 185/2013, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CSJT n.º 136/2014, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – Pje-JT como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, estabelecendo os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a ampliação do PJe-JT e a necessidade de migração completa para este sistema;

CONSIDERANDO que a conversão da tramitação do processo do meio físico ao eletrônico é medida que visa à melhoria da entrega da prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO a necessidade de unificação dos meios físico e eletrônico para facilitar o trabalho de usuários internos e externos e para racionalizar os custos advindos da manutenção de dois sistemas (SAMP e Pje);

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar a implantação do PJe-CLE em Vara Piloto (Santo Amaro – BA) e, posteriormente, nas demais Varas deste Regional em que o PJe esteja integralmente instalado, por meio do qual se realizará a migração dos processos do meio físico para o meio eletrônico que se encontram nas fases de liquidação e execução, excetuadas as execuções provisórias.

§1.º - Compete exclusivamente ao Juiz Titular da Vara solicitar autorização para efetuar a inserção de processos físicos no CLE.

§2.º - Caberá às unidades comunicar previamente à Secretaria Geral Judiciária o início da migração.

Art. 2.º - As Varas que forem autorizadas a fazer a inserção dos processos físicos no CLE deverão observar os arts. 51 a 53 da Resolução nº. 136 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, de 25 de abril de 2014.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

§1.º - A digitalização dos documentos mencionados nos incisos I, II e III do art. 51 da Resolução nº. 136/2014 do CSJT ficará a cargo exclusivo da Secretaria da Vara do Trabalho, sendo vedado transferi-la às partes ou a seus advogados.

a) Os documentos indicados no inciso II, assim como os demais acostados aos autos físicos, poderão ter a inclusão ao processo eletrônico postergada para o momento em que necessária ao regular processamento do feito ou, ainda, substituídos por certidão.

§2.º - Em caso de ausência de cadastramento dos advogados no sistema Pje-JT no prazo previsto pelo art. 53 da Resolução nº. 136/2014 do CSJT, a Vara do Trabalho intimará diretamente as partes e seus advogados dos atos processuais posteriores produzidos eletronicamente, pelo meio mais eficaz, vedada a extinção do processo sem resolução do mérito, por esse motivo.

Art. 3.º - Após a migração de que trata o art. 1.º deste Ato, não serão admitidas petições em meio físico ou pelo SPE - Sistema de Peticionamento Eletrônico.

Parágrafo único - Quando necessário, os autos físicos servirão apenas para eventuais consultas a documentos, podendo ocorrer o lançamento de movimentos no SAMP, tão-somente para fins de controle interno da unidade judiciária.

Art. 4.º - As Cartas Precatórias entre unidades judiciárias nas quais esteja instalado o módulo CLE ou o PJe-JT integral deverão tramitar exclusivamente via sistema (Pje-JT).

Art. 5.º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Parágrafo único - Quando relacionados ao funcionamento do PJe-JT, deverá ser ouvido o Núcleo de Suporte Operacional – NUSOP.

Art. 6.º – As dúvidas operacionais surgidas no decorrer do procedimento de migração deverão ser reportadas à Secretaria Geral Judiciária.

Art. 7.º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 01 de abril de 2016.

MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO
Desembargadora Presidente

DECISÕES DO PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

PROCESSOS

PROAD: 712/2016
Requerente: Jorge Calmon Moniz de Bittencourt Neto
Assunto: Licença para tratar de interesse particular
Despacho: Tendo em vista que o requerente preenche os requisitos objetivos previstos no art. 91 da Lei nº 8.112/90, uma vez que é ocupante de cargo efetivo e não está em estágio probatório, defiro a licença para tratar de interesse particular, sem vencimentos, pelo prazo de 3 (três) anos, ao servidor Jorge Calmon Moniz de Bittencourt Neto. Vale ressaltar que, ainda que o servidor em licença não esteja em efetivo exercício, pode manter o recolhimento da previdência social para fins de aposentadoria, o que implica dizer que, para fins de aposentadoria, o tempo que será levado em conta será o da contribuição para o regime.

PROAD: 2590/2016
Requerente: Renata Ferraz da Rocha Reis
Assunto: Retificação de Frequência
Despacho: Tendo em vista a excepcionalidade da situação, considerando o pouco tempo que a servidora Renata Ferraz da Rocha Reis fora removida para o TRT da 2ª Região, e a justificativa apresentada (doc 7), determino que não seja descontado qualquer valor que seja da remuneração da referida servidora.

PROAD: 2686/2016
Requerente: Ana Cristina Souza Macedo
Assunto: Abono de Permanência
Despacho: Considerando que a requerente preencheu as condições necessárias para aposentadoria voluntária e manifestou a opção de permanecer em atividade, acolho o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico, para deferir a concessão do abono de permanência à servidora Ana Cristina Souza Macedo, com efeitos financeiros a partir de 15/4/2015.

PROAD: 2725/2016
Requerente:- Elza Maria Pastore
Assunto: Conversão em pecúnia licença-prêmio
Decisão:Tendo em vista a informação prestada pela Coordenadoria Administrativa de Pessoas, defiro o pedido formulado pela servidora aposentada Elza Maria Pastore, e determino a conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio adquiridos em atividade e não gozados.

PROAD: 2743/2016
Requerente: Francisco Celso Felicio Menezes
Assunto: Abono de Permanência
Despacho: Considerando que a requerente preencheu as condições necessárias para aposentadoria voluntária e manifestou a opção de permanecer em atividade, acolho o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico, para deferir a concessão do abono de permanência ao servidor Francisco Celso Felicio Menezes , com efeitos financeiros a partir de 11/3/2016.

PROAD: 2812/2016
Requerente: Oswaldo Antonio de Jesus
Assunto: Abono de Permanência
Despacho: Considerando que o Requerente preencheu as condições necessárias para aposentadoria voluntária e manifestou a opção de permanecer em atividade, acolho o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico (DOCUMENTO 5), para deferir a concessão do abono de permanência ao servidor OSWALDO ANTÔNIO DE JESUS, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2016, dia seguinte ao implemento das condições exigidas para aposentadoria, pelas regras do §5º do art. 2º da Emenda Constitucional 41/2003.

PROAD: 2907/2016
Requerente: Remisson Porto
Assunto: Abono de Permanência
Despacho: Considerando que a requerente preencheu as condições necessárias para aposentadoria voluntária e manifestou a opção de permanecer em atividade, acolho o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico, para deferir a concessão do abono de permanência ao servidor Remisson Porto , com efeitos financeiros a partir de 21/3/2016.

PROAD: 3003/2016
Requerente: Albeni Conceição dos Santos
Assunto: Abono de Permanência
Despacho: Considerando que o Requerente preencheu as condições necessárias para aposentadoria voluntária e manifestou a opção de permanecer em atividade, acolho o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico (DOCUMENTO 5) , para deferir a concessão do abono de permanência ao servidor ALBENI CONCEIÇÃO DOS SANTOS, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2016, dia seguinte ao implemento das condições exigidas para aposentadoria, pelas regras do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com fundamento no Acórdão do TCU nº 1.482/2012 – Plenário.

PORTARIAS

DESIGNAÇÃO

0073/2016-NATALIA DE FIGUEIREDO SILVA-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARGARETH RODRIGUES COSTA-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-12/01/2016 (Processo PROAD: 13054/2015).-SUZANA MARIA SANTOS PATARO-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-08/01/2016 (Processo PROAD: 1784/2016).

DESLIGAMENTO

0072/2016-GLEIDENIVEA PEREIRA CAMPOS-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-08/01/2016 (Processo PROAD: 84/2016).-SAMUEL FREITAS DE MACEDO-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARGARETH RODRIGUES COSTA-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-12/01/2016 (Processo PROAD: 13054/2015).

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

REMOÇÃO

0074/2016-SAMUEL FREITAS DE MACEDO-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARGARETH RODRIGUES COSTA-SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-12/01/2016 (Com a concordância do servidor) (Processo PROAD: 13054/2015).

DIÁRIAS – RETIRRATIFICAÇÃO

0415/2016 - 0257/2016 - MARIELLA DE OLIVEIRA GARZIERA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE BOM JESUS DA LAPA - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 5 e 1/2 - 28/02/2016 a 04/03/2016.
0416/2016 - 0381/2016 - CAMILO FONTES DE CARVALHO NETO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE BOM JESUS DA LAPA - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 3 e 1/2 - 13/03/2016 a 16/03/2016.
0417/2016 - 0316/2016 - MARIELLA DE OLIVEIRA GARZIERA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHGO DE IPIAÚ - FÉRIAS DO JUIZ AUXILIAR - 5 e 1/2 - 06/03/2016 a 11/03/2016.
0423/2016 - 0177/2016 - JOSÉ LUIZ DA COSTA PAIVA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE IPIAÚ - FÉRIAS DO JUIZ AUXILIAR - 5 e 1/2 - 14/02/2016 a 19/02/2016.

Corregedoria

AVISO N. 011/2016

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR ESEQUIAS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consequência do Ato TRT5 nº 103, de 28 de março de 2016, que limita o horário de funcionamento deste Regional, **INFORMA**, retificando, o edital nº 01/2016 **que as Correições Ordinárias nas Varas do Trabalho a partir da publicação desse aviso será das 08:00 horas às 15:30.**

Salvador, 31 de março de 2016.

ESEQUIAS DE OLIVEIRA
Corregedor Regional

PROAD 3140/2016
O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprovou a seguinte Portaria, conforme adiante se vê:

PORTARIA *NA-VCA 001/2016*

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR SEBASTIÃO MARTINS LOPES, **Juiz Diretor do Fórum Trabalhista Juiz Crésio Dantas Alves, em Vitória da Conquista – BA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o quanto disposto na Resolução Administrativa nº 016/2004, alterada pela Resolução Administrativa nº 64/2004, de 01.09.04,

CONSIDERANDO a aposentadoria do servidor OSCARNILSON DA PAIXÃO OLEGÁRIO DA SILVA, conforme Ato 662/2015,

CONSIDERANDO a extinção da função de Administrador do Fórum e a designação do servidor para exercer a função de Agente de Segurança, conforme Ato 183/2015 e Ato 0973/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores CARLA CRISTINE DA SILVA MEDRADO, Chefe da Seção de Gestão Documental, DANIELA DA SILVA SANTOS, Técnico Judiciário, e JOSÉ INFANTE NÉTO, Chefe do Núcleo de Apoio, lotados no Núcleo de Apoio às Varas do Trabalho de Vitória da Conquista, para, sob a presidência do primeiro, comporem o GRUPO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS, com o objetivo de analisar processos passíveis de eliminação, procedendo a revisão dos processos arquivados há mais de 05 (cinco) anos que, por acaso, ainda não tenham sido vistoriados, identificar depósitos recursais, documentos originais de relevância histórica e/ou social, CTPS, certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de óbito, verificar penhora pendente de levantamento ou cancelamento de averbação e outros.

Art. 2º – Caso algum membro do Grupo de Avaliação de Documentos seja removido para outra unidade jurisdicional ou administrativa, estará dispensado automaticamente das respectivas atribuições, cabendo ao Juiz Diretor do Fórum proceder, na forma legal, a sua imediata substituição.

Art. 3º – O Grupo de Avaliação de Documentos deverá apresentar a listagem dos autos que devem ser destruídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias. Referida listagem será encaminhada à Presidência do E. Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, juntamente com o requerimento de autorização para a eliminação dos referidos processos.

§ 1º – Uma via da listagem acima referida deverá ser mantida na Secretaria da respectiva Vara, bem como na Seção de Gestão Documental, em pasta própria, a fim de possibilitar eventual consulta.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria A-VCA 001/2009**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 15 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO MARTINS LOPES
Juiz Diretor do Fórum

Vice-Corregedoria

Correição Ordinária realizada de 29 a 30 de março de 2016

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 08h30min, foi instalada a Correição Ordinária na 32ª Vara do Trabalho de Salvador, neste Estado, da qual foram notificadas a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA e a Associação Baiana dos Advogados Trabalhistas – ABAT, através do Edital nº 001/2016, divulgado no Diário de Justiça Eletrônico Ano 008, nº 2000, em 18/02/2016. A equipe da Exma Vice-Corregedora Regional, Desembargadora do Trabalho NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES, esteve composta dos seguintes servidores: RUY MESSIAS DE FREITAS SERRAVALLE, Assessor; EMÍLIA FERNANDES FARIAS, Assistente de Gabinete; CELSO THIAGO PEIXOTO ANDRADE, Chefe de Seção; ULI MARA SANTOS BACELAR, Assistente de Gabinete; LAISE PINHO DE ANDRADE, Assistente Administrativo; EDVALDO ALVES DOS SANTOS, Técnico Judiciário/Segurança, MARCUS VINICIUS MELO DOS SANTOS, Técnico Judiciário/Segurança; ANA SARMENTO GRANJO, Chefe de Gabinete; EDIME MARIA FREITAS CARDOSO MENDONÇA, Chefe de Núcleo da Vice-Corregedoria e LÁZARO CAVALCANTE DOS SANTOS, Assistente Administrativo, HELIANE TINOCO ANDRADE, Analista Judiciário.
Presentes o Exmo Juiz Titular Dr. RODOLFO MÁRIO VEIGA PAMPLONA FILHO, o Diretor de Secretaria, EDILBERTO SILVA RAMOS, o Assistente de Diretor, MARCONDES PEREIRA DA SILVA e demais Servidores da Vara, à exceção de Francisco Marceyron Neves Vieira, em razão de gozo de férias. Vale destacar que a Exma. Juíza Substituta Designada Dra. MARÚCIA COSTA BELOV, mesmo estando de férias, fez questão de comparecer, em sinal de prestígio aos trabalhos da correição.
No primeiro dia da correição, a Exma. Vice-Corregedora Regional reuniu-se com os servidores a fim de apresentar a equipe de Correição e os seus objetivos, a observância da maneira como as atividades da Vara estão sendo realizadas, a revisão de procedimentos, a identificação de eventuais falhas, e a proposição de soluções de aprimoramento na entrega da prestação jurisdicional.
Com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos deste TRT, dos dados estatísticos do Sistema e-Gestão, do Sistema de Apoio à Decisão e dos dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, Secretaria de Gestão Estratégica, nos esclarecimentos prestados pela Vara do Trabalho e constatações decorrentes da inspeção processual e vistoria de papéis, a Exma. Vice-

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Corregedora Regional registrou algumas observações e recomendações nesta Ata.
Observe-se que os dados referentes ao ano de 2014 e 2015 são os consolidados pelo Sistema e-Gestão. Quanto aos demais dados constantes nesta ata a coleta nos respectivos sistemas foi realizada em 07/03/2016.
Destaca-se que não serão registrados dados relativos ao ano de 2016, tendo em vista que, no presente momento, são disponibilizados no sistema e-Gestão apenas os dados estatísticos referentes a janeiro e fevereiro de 2016, meses com pouca movimentação processual em virtude da suspensão dos prazos e feriado regional.
A implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) na Unidade ocorreu em 05 de agosto de 2013 e eventuais divergências aqui encontradas decorrem do aperfeiçoamento da ferramenta de extração de dados do PJe para o Sistema e-Gestão que se encontra em fase de homologação.
Ressalta-se que, a partir de 18/05/2015 esta Unidade passou a utilizar o módulo e-Samp e converteu os processos físicos distribuídos antes da implantação do PJe para o sistema eletrônico.

I – ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE

1. JUÍZES

O Exmo. Juiz RODOLFO MÁRIO VEIGA PAMPLONA FILHO exerce a titularidade da Vara desde 26/06/2015 e, de acordo com as informações cadastrais constantes no Sistema de Recursos Humanos deste TRT, reside na cidade de Salvador, sede da jurisdição.
A Exma. Juíza Substituta designada Dra. MARÚCIA DA COSTA BELOV, atua na unidade desde 30/10/2014. No período de 10/11/2015 a 24/02/2016, a referida magistrada exerceu suas funções como suplente no Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios (Atos TRT5 Nº 628 de 09 de novembro de 2015 e TRT5 Nº 0067, de 24 de fevereiro de 2016). Durante o período de 27/11/2015 a 26/02/2016 foi designada para atuar provisoriamente na Unidade a Exma. Juíza Substituta CLARISSA NILO DE MAGALDI.
No ano de 2015, de acordo com o Relatório de Convocações de Juízes, foram convocados para atuar na Unidade Judiciária os seguintes magistrados: HINEUMA MÁRCIA CAVALCANTI HAGE, KARINA FREIRE ARAÚJO DE CARVALHO, FLÁVIA VIANA GRIMALDI, RITA DE CÁSSIA SUZART DE FREITAS, ANTÔNIO SÉRGIO NEIME CARVALHO, AIRAM CLEMENTE TORRES DE ARAÚJO, ALFREDO VASCONCELOS CARVALHO, CAMILO FONTES DE CARVALHO NETO, CARLOS JOSÉ SOUZA COSTA, DEOCLECIANO BENDOCCHI A. VAZ SAMPAIO, GUILHERME DE MACEDO VERAS, JOSÉ LUIZ DA COSTA PAIVA, KARINA MAVROMATI DE BARROS E AZEVEDO, MARIELLA DE OLIVEIRA GARZIERA, OLGA BEATRIZ VASCONCELOS BATISTA ALVES, RAFAEL FIDELIS DE BARROS, RAFAEL FLACH, RÍVIA CAROLE NASCIMENTO e VIVIANE MARIA NEVES DA ROCHA B. COSTA, totalizando 119 (cento e dezenove) dias de convocação.

1.1 AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)
No ano de 2015, foram registrados, no Sistema de Recursos Humanos do Tribunal, 134 (cento e trinta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde da magistrada MARÚCIA DA COSTA BELOV. Não foram registradas licenças/afastamentos do Juiz Titular.

SERVIDORES

2.1 LOTAÇÃO
Verificou-se, com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos, que a Unidade correcionada tem a lotação de **12 (doze)** servidores. Destaca-se que o servidor EDILBERTO SILVA RAMOS está na direção da Unidade desde 29/06/2015, e que, entre abril e junho de 2015, a direção foi exercida pelo servidor MARCONDES PEREIRA DA SILVA.

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	DATA	
			1º EXERCÍCIO NO TRT	LOTAÇÃO
Alex Maciel Duarte	Analista Judiciário/ Judiciária	Assistente Administrativo 2	23/04/2007	12/05/2015
Ana Carla Azevedo Navarro	Técnico Judiciário/ Administrativa	Calculista	29/03/1993	01/07/2010
Carla Prazeres Bramont de Mello Nunes	Cedido por	Assistente Administrativo 2	30/03/2015	01/08/2015
Edilberto Silva Ramos	Técnico Judiciário/ Administrativa	Diretor de Secretaria	17/01/2001	29/06/2015
Eduardo Raymundo de Lima Gonçalves	Técnico Judiciário/ Administrativa	Calculista	20/11/1992	21/09/2015
Francisco Marceyron Neves Vieira	Analista Judiciário/ Administrativa	Secretário de Audiência	03/02/2014	02/02/2015
Jacqueline Xavier Torres	Analista Judiciário/ Judiciária	-	12/04/1993	27/04/2015
Josenilton Passos do Nascimento	Técnico Judiciário/ Administrativa	Secretário de Audiência	26/10/1983	04/05/2015
Júlia Pringsheim da Cunha Garcia	Analista Judiciário/ Judiciária	Assistente de Juiz	07/08/2009	26/06/2015
Juliana Fernandes Matias Maciel	Analista Judiciário/ Judiciária	-	08/05/2009	13/04/2015
Marcondes Pereira da Silva	Técnico Judiciário/ Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria	11/05/1993	27/04/2015
Maria Vitória Neves de Souza	Analista Judiciário/ Judiciária	Assistente	01/12/1993	13/10/2005

2.2 ALTERAÇÕES NO QUADRO DE SERVIDORES DA UNIDADE
Com relação ao quadro funcional, entre 01/01/2015 e o início dos trabalhos correcionais, a Unidade teve alteração de 13 (treze) servidores.

SERVIDOR	ÍNICIO NA LOTAÇÃO	SAÍDA DA LOTAÇÃO
Danilo Dantas Teles	11/02/2016	29/02/2016
Glória Fernanda Andrade Almeida	13/10/2008	10/02/2016
José Raimundo da Silveira Costa	06/04/2015	04/08/2015

SERVIDOR	ÍNICIO NA LOTAÇÃO	SAÍDA DA LOTAÇÃO
Milena Santos de Magalhães	13/10/2005	03/05/2015
Natali Costa Batista	28/11/2005	26/04/2015
Esther Ribas Gondim de Barros	13/10/2005	26/04/2015
Larissa Silva Brandão Azevedo Pedreira	08/04/2015	12/04/2015
Flaviane Luiza Miranda	26/04/2010	12/04/2015
Hugo Marconi Abreu Batista	26/04/2006	07/04/2015
Juliana Fernandes Matias Maciel	12/05/2014	05/04/2015
Naiana Reis Santos Batista	15/09/2010	05/04/2015
Fernanda Santos Lima	06/08/2012	05/04/2015
Roberto Augusto Bastos Lima	01/07/2011	17/03/2015

(fonte: TRT- Sistema de Recursos Humanos)

2.3 AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)
Conforme dados cadastrais obtidos no Sistema de Recursos Humanos, no ano de 2015 os afastamentos/licenças dos servidores totalizaram 266 (duzentos e sessenta e seis) dias, sendo **128 (cento e vinte e oito)** dias decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS).

II - CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE

No relatório do Diretor, não foram registradas queixas em relação às instalações e equipamentos da Unidade, nem informadas solicitações pendentes na Secretaria de Administração – S.A. e na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

III - SITUAÇÃO PROCESSUAL – PRODUTIVIDADE DA VARA

Conforme dados extraídos do Sistema e-Gestão, durante o ano de 2015, a Vara inspecionada recebeu **1.502 (mil quinhentos e dois)** processos, com a seguinte discriminação: 1.303 (mil trezentas e três) ações, 11 (onze) processos de execução originária e 188 (cento e oitenta e oito) cartas.

De acordo com dados extraídos no Sistema de Apoio à Decisão, até 07/03/2016, encontravam-se em andamento na Unidade 1.937 (mil novecentos e trinta e sete) processos com as seguintes situações processuais: 423 (quatrocentos e vinte e três) na fase de conhecimento, 158 (cento e cinquenta e oito) na fase de liquidação e 1.356 (mil trezentos e cinquenta e seis) na fase de execução.

1. PRODUTIVIDADE VARA

PROCESSOS EM CONHECIMENTO (Recebidos x Solucionados)		
PERÍODO	**2014**	**2015**
Recebidos	1.256	1.303
Solucionados	1.189	981
Percentual	94,66%	75,29%

PROCESSOS EM EXECUÇÃO (Execução Iniciada x Execução Baixada)		
PERÍODO	**2014**	**2015**
Iniciadas	363	325
Baixadas	373	336
Percentual	102,75%	103,38%

SENTENÇAS LÍQUIDAS		
PERÍODO	**2014**	**2015**
Sentenças	378	296
Líquidas	11	07
Percentual	2,91%	2,36%

(fonte: Sistema e-Gestão)

A Exma. Vice-Corregedora recomendou que o Juízo envide esforços para a prolação de sentenças líquidas, considerando inclusive que no ano de 2015 houve redução do percentual em relação ao ano anterior.

2. PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO (em dias)

Do ajuizamento da ação até		2015
Prolação da Sentença na fase de Conhecimento	Rito Sumaríssimo	118,20
	Exceto Rito Sumaríssimo	281,80
Encerramento da Liquidação	Rito Sumaríssimo	563,71
	Exceto Rito Sumaríssimo	1.154,03
Encerramento da Execução	Rito Sumaríssimo	1.451,07
	Exceto Rito Sumaríssimo	2.206,47

(fonte: Sistema e-Gestão)

3. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS

Conforme constou no Relatório do Diretor de Secretaria, em média, são designadas **18 (dezoito)** audiências por dia, sendo 10 (dez) inaugurais - rito ordinário, 01 (uma) inaugural - rito sumaríssimo, 06 (seis) de instrução e 01 (uma) para tentativa de conciliação - processo na fase de execução. Destacou o diretor que, em regra, as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira e, eventualmente, às sextas-feiras. O início da pauta é marcado para as 09h, com intervalo mínimo de 05 (cinco) minutos entre as audiências inaugurais e de 10 (dez) entre as audiências de instrução.

3.1 PRAZOS MÉDIOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS*

Do ajuizamento da ação até		2015
Realização da 1ª Audiência	Rito Sumaríssimo	89,07
	Exceto Rito Sumaríssimo	89,95
Encerramento da Instrução	Rito Sumaríssimo	109,70
	Exceto Rito Sumaríssimo	282,43

*Os prazos médios consideram o número de dias decorridos entre as datas dos eventos- inicial e final -independente dos períodos de suspensão do expediente, cadastrados nos sistemas SAMP e PJe, inclusive do recesso forense.
(fonte: Sistema e-Gestão)

Foi informado que até o dia anterior ao início dos trabalhos correcionais as audiências inaugurais dos processos submetidos ao rito sumaríssimo estavam sendo designadas para maio de 2016 e as submetidas ao rito ordinário para julho de 2016. Os adiamentos dos processos submetidos ao rito ordinário estavam também sendo designados para julho de 2016.

4. VALORES ARRECADADOS (em reais)

ARRECADAÇÃO	2015
Custas	155.216,97
Emolumentos	32,76
Contribuição Previdenciária	568.254,07
Imposto de Renda	41.982,43
TOTAL	765.486,23
Valores Pagos Decorrentes de Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho	0
Custas Processuais Dispensadas	1.081,53

(fonte: e-Gestão)

5. PROCESSOS PENDENTES DE DESPACHO/ CUMPRIMENTO DETERMINAÇÕES:

Segundo informações constantes do Relatório do Diretor, até 28/03/2016 existiam: **a)** 166 (cento e sessenta e seis) processos pendentes de despacho (mais antigo com data de 17/03/2016); **b)** 644 (seiscentos e quarenta e quatro) processos com atos/despachos pendentes de cumprimento (mais antigo com data de 02/02/2016); **c)** 112 (cento e doze) processos pendentes de elaboração de cálculos, sendo que 25 **(vinte e cinco)** estavam há mais de 30 (trinta) dias com os calculistas do Juízo e **d)** 23 (vinte e três) processos com os Assistentes de Juízes para análise. Destes, 03 (três) estavam pendentes para apreciação de requerimento acerca de formação de grupo econômico e 01 (hum) para análise de pedido de impugnação à penhora.

IV – ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE - PRODUTIVIDADE – PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO

1. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE

Conforme relatório do Diretor de Secretaria, o Juiz Titular Dr. Rodolfo Mário Veiga Pamplona Filho, comparece à Unidade nas segundas e terças-feiras, enquanto a Juíza substituta designada Dra. Marúcia da Costa Belov comparece às quartas e quintas-feiras.

2. PRODUTIVIDADE

JUIZ TITULAR: RODOLFO MÁRIO VEIGA PAMPLONA FILHO

PRODUTIVIDADE	2015*
COM EXAME DO MÉRITO	
Conciliações	83
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	17
Extintos com resolução de mérito	00
Outras decisões com resolução de mérito	00
SEM EXAME DO MÉRITO	
Extintos sem resolução de mérito	03
Arquivamento	43
Desistência	09
Outras decisões sem resolução de mérito	12
TOTAL	**167**
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	04

* Dados referentes ao período de 26/06 a 31/12/2015.

JUÍZA SUBSTITUTA DESIGNADA: MARÚCIA DA COSTA BELOV

PRODUTIVIDADE	2015*
COM EXAME DO MÉRITO	
Conciliações	47
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	30
Extintos com resolução de mérito	00
Outras decisões com resolução de mérito	00
SEM EXAME DO MÉRITO	
Extintos sem resolução de mérito	00
Arquivamento	30
Desistência	03
Outras decisões sem resolução de mérito	00
TOTAL	**110**
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	00

Dados referentes ao período de 01/01 a 09/11/2015
(fonte: Sistema e-Gestão)

3. PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

3.1 PROCESSOS FÍSICOS

JUIZ	CONHECIMENTO	EXEC. INCOM/ IMP. CÁL/ EMBARGOS (EXECUÇÃO)	ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	A JULGAR
Ana Carolina Gomes Vilas Bôas	0	0	0	1	0	**1**
Ana Fátima Passos C. Branco Teixeira	0	0	0	4	0	**4**
Camilo Fontes de Carvalho Neto	0	0	0	1	0	**1**
Carla Tereza Baltazar da Silva Porto	1	0	0	0	0	**1**
Clarissa Nilo de Magaldi	3	0	1	0	0	**4**
José Luiz da Costa Paiva	1	0	0	0	0	**1**
Marúcia da Costa Belov	7	4	0	5	0	**16**
Rafael Flach	0	0	0	1	0	**1**
Rodolfo Mário Veiga Pamplona Filho	10	23	0	4	1	**38**
Thiago Barbosa Ferraz de Andrade	1	0	0	0	0	**1**
Viviane Maria Neves da Rocha Borges Costa	0	0	0	2	0	**2**

(fonte: relatório Pendência de Magistrados e-Gestão – SAMP - dados referentes até o início dos trabalhos correicionais e relatório do Diretor)

Destes processos, 13 (treze) estavam conclusos para prolação de sentença, com o prazo vencido sendo:

a) 03 (três) com o Exmo. Juiz Titular Rodolfo Mário Veiga Pamplona Filho;

b) 05 (cinco) com a Exma. Juíza Substituta Designada Marúcia da Costa Belov;

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

c) 02 (dois) com a Exma. Juíza Substituta Ana Fátima Passos C. Branco Teixeira;

d) 02 (dois) com a Exma. Juíza Substituta Clarissa Nilo Magaldi;

e) 01 (um) com o Exmo. Juiz Substituto José Luiz Costa Paiva.

3.2 PROCESSOS ELETRÔNICOS

A remessa dos dados mensais da 1ª Instância ao Tribunal Superior do Trabalho – TST só pode ser visualizada, no Sistema e-Gestão, a partir do dia 06 (seis) do mês seguinte. Sendo assim, na data de hoje, é possível obter, no Sistema, apenas a relação dos processos conclusos com os magistrados até 29 de fevereiro de 2016. Considerando que a Secretaria da Corregedoria Regional, rotineiramente, monitora os processos conclusos com os Juízes, e a fim de evitar cobranças indevidas na correição, esta Vice-Corregedoria solicitou que o Diretor da Vara fornecesse a relação dos processos eletrônicos conclusos com os magistrados até o início dos trabalhos correcionais.

JUIZ	CONHECIMENTO	EXEC.INCOM/ IMP. CÁL/ EMBARGOS (EXECUÇÃO)	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	A JULGAR
Camilo Fontes de Carvalho Neto	0	0	1	0	**1**
Clarissa Nilo de Magaldi	45	0	6	0	**51**
Guilherme de Macedo Veras	6	0	0	0	**6**
Hineuma Márcia Cavalcanti Hage	0	0	2	0	**2**
José Luiz da Costa Paiva	19	0	0	0	**19**
Marúcia da Costa Belov	55	0	2	0	**57**
Rafael Fidelis	2	0	0	0	**2**
Rivia Carole Nascimento de Moraes Reis	6	0	0	0	**6**
Rodolfo Mário Veiga Pamplona Filho	87	0	18	0	**105**

Destes processos, 125 (cento e vinte e cinco) estavam conclusos para prolação de sentença, com o prazo vencido sendo:

a) 44 (quarenta e quatro) com o Exmo. Juiz Titular, Dr. Rodolfo Mário Veiga Pamplona Filho;

b) 54 (cinquenta e quatro) com a Exma. Juíza Substituta, Dra. Marúcia da Costa Belov ;

c) 01 (um) com a Exma. Juíza Substituta, Dra. Hineuma Márcia Cavalcanti Hage;

d) 06 (seis) com a Exma. Juíza Substituta, Dra. Rivia Carole Nascimento de Moraes Reis;

e) 01 (um) com a Exma. Juíza Substituta, Dra. Clarissa Nilo de Magaldi;

f) 19 (dezenove) com o Exmo. Juiz Substituto, Dr. José Luiz da Costa Paiva;

O Exmo Juiz Titular solicitou que fosse deferido um prazo de 30 (trinta) dias para a devolução dos processos com prazo vencido. Considerando que, no ano de 2015, a Juíza Substituta Designada MARÚCIA DA COSTA BELOV ficou afastada em razão de licença para tratamento de saúde por 134 (cento e trinta e quatro) dias, bem como que, no período de 10/11/2015 a 24/02/2016, a referida magistrada foi designada para exercer suas funções como suplente no Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios, a Exma Desembargadora Vice-Corregedora deferiu o prazo solicitado.

Registre-se que a Corregedoria Regional expediu ofício GCR nº 75/2016, datado de 15/03/2016, à Juíza Marúcia Belov, no qual estipulou prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 31/03/2016, data do término do gozo das férias da Magistrada, para prolatar sentença e devolver todos os processos com prazo vencido, dentre eles os constantes do anexo I.

4. PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO – Juiz

JUIZ TITULAR: RODOLFO MÁRIO VEIGA PAMPLONA FILHO

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA		2015*
Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	02
	Prazo Médio	01
Exceto Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	43
	Prazo Médio	15,44
JULGAMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO		
Nº de Processos		08
Prazo Médio		37,75
JULGAMENTO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO		
Nº de Processos		54
Prazo Médio		57,65
JULGAMENTO DE EMBARGOS DE TERCEIROS		
Nº de Processos		0
Prazo Médio		0

* Dados referentes ao período de 26/06 a 31/12/2015.

JUÍZA SUBSTITUTA DESIGNADA: MARÚCIA DA COSTA BELOV

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA		2015*
Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	02
	Prazo Médio	68
Exceto Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	27
	Prazo Médio	162,30
JULGAMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO		
Nº de Processos		13
Prazo Médio		35,08
JULGAMENTO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO		
Nº de Processos		16
Prazo Médio		38,63
JULGAMENTO DE EMBARGOS DE TERCEIROS		
Nº de Processos		0
Prazo Médio		0

*Dados referentes ao período de 01/01 a 09/11/2015 (fonte: Sistema e-Gestão)

V - ASPECTOS DE INSPEÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME CORREGEDORIA GERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

Nos termos do art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJ, registram-se as seguintes informações prestadas pelo Diretor: **a)** há pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso na forma da lei"; **b)** há o exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar exitosa a execução, mediante a utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do CPC; **c)** há o registro fidedigno, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e

data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais; **d)** em caso de valor incontroverso, o Juiz ordena, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior; **e)** há inclusão, em pauta, de processos na fase de execução, para tentativa de conciliação e **f)** o Juiz ordena a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (artigo 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária.
Destaque-se que os aspectos relacionados à assiduidade dos magistrados, pauta de audiências e principais prazos já foram anteriormente registrados nesta ata.

VI – OUVIDORIA

Segundo informações da Coordenadoria da Ouvidoria, não existem relatos envolvendo processos da Unidade.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Diretor de Secretaria informou que o processo 0000514-37.2013.5.05.0032 RTOrd, que se encontrava pendente de validação (números de CPF, CNPJ e CEP das partes) já foi regularizado.
Encaminhou ainda informações específicas da Vara, que se encontram no ANEXO I. Dentre elas, destacam- se que: **a)** a Secretaria da Vara não procede à cobrança das custas de execução; **b)** não é assegurada a pausa laboral de 10 (dez) minutos a cada 50 (cinquenta) minutos trabalhados para servidores e magistrados que executam atividades continuamente repetitivas; **c)** na hipótese de a petição inicial ser omissa ou de as informações não constarem do processo, o Juízo ao qualificar as partes em audiência, não exige a correta indicação dos números dos CPF e CNPJ; **d)** a Vara não realiza a conferência mensal dos dados estatísticos do e-Gestão; **e)** o Juízo não prioriza o julgamento das ações que envolvam acidente de trabalho, nem oficia a Procuradoria Geral Federal nos casos de reconhecimento de culpa do empregador; **f)** quando qualquer das partes tem crédito remanescente a receber e não comparece à Secretaria, não é realizada pesquisa no BACEN a respeito da existência de conta em seu nome para posterior depósito do valor em sua conta corrente. Esclareceu, neste particular, que é expedido alvará eletrônico à instituição financeira e renovada a notificação informando à sua disponibilização para a parte; **g)** a portaria de atos ordinatórios da unidade é a 01/2006, já tendo sido encaminhada minuta de nova portaria, para análise pela Corregedoria Regional; **h)** o arquivo provisório da unidade não conta com inspeção periódica. Quanto a este último aspecto, o Diretor da Secretaria informou que, desde que assumiu a direção, em 30/06/2015, priorizou os processos em andamento, com a conversão para o Sistema e-SAMP, principalmente aqueles que se encontravam aguardando decurso do prazo, cumprimento de acordo e baixa do Agravo de Instrumento. Informou ainda que realizará análise de todos os processos armazenados no Arquivo Provisório, adotando as providências de acordo com cada caso específico.

VIII – METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRT5

1. JULGAMENTO DOS PROCESSOS ANTIGOS (CELERIDADE PROCESSUAL):

a. Meta 2 - 2010 do Poder Judiciário - solucionar processos distribuídos até 31.12.2007: **Cumprida.**

b. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI - de 2011 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2008: **Cumprida**, sem pendências no 'processômetro'.

c. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI de 2012 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2009: **Cumprida**, sem pendências no 'processômetro'.

d. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI de 2013- julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2010: **Cumprida**, sem pendências no 'processômetro'.

e. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI de 2014 **-** julgar 98% dos processos distribuídos em 2011 – **Cumprida**, sem pendências no 'processômetro'.

f. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI de 2015 - julgar 98% dos processos distribuídos em 2012 e 2013 – **Não cumprida**. A Vara julgou 99,27% dos processos distribuídos em 2012, restando 09 (nove) processos pendentes no 'processômetro' e julgou 94,52% dos processos distribuídos em 2013, restando 69 (sessenta e nove) pendentes no 'processômetro'.

g. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI de 2016 - julgar 98% dos processos distribuídos em 2014 - A Vara, até o momento, julgou 77,65%, restando 268 (duzentos e sessenta e oito) processos pendentes de julgamento no "processômetro".
Destaca-se que, destes processos, 04 (quatro) já haviam sido sentenciados e 01 (hum) consta indevidamente no "processômetro", por ausência de regularização de tramitação. Contudo, vale ressaltar que para sanar tal equívoco a Secretaria da Vara se comprometeu a entrar em contato com a Secretaria de Gestão Estratégica, para a devida regularização.
Destes processos pendentes de julgamento, a equipe de correição vistoriou, por amostragem, 24 (vinte e quatro).
A Exma. Vice-Corregedora Regional parabenizou a Unidade pelas Metas cumpridas.

2. RELATIVAS A 2015 (metas aprovadas no TRT5 em 19/12/2014 - Fonte: Boletim Estatístico Oficial)

a. Meta do Indicador 2.2 – Manter ou reduzir em 1 (um) ponto percentual o tempo médio de duração do processo, do ajuizamento até a prolação da sentença, em relação ao ano base de 2014 - **A Vara cumpriu a meta**, pois, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara já reduziu em 16,59%. (Coordenadoria de Estatística e Pesquisa).

b. Meta do Indicador 2.3 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2015 - **A Vara não cumpriu** a meta, pois neste momento, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a taxa de julgamento foi de 75,29% (Sistema de Apoio à Decisão).

c. Meta do Indicador 2.5 - Priorizar o julgamento das ações coletivas identificando e julgando até 31/12/2015 as ações coletivas distribuídas até 21/12/2012, no 1º grau – Neste momento, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara não possui pendências para 2015 e 2016 (Coordenadoria de Estatística e Pesquisa).

d. **Meta do Indicador 3.1 -** Aumentar em 1 (um) ponto percentual o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014 – **A Vara cumpriu a meta**, pois o aumento foi de 19,89%, conforme a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE. (Coordenadoria de Estatística e Pesquisa).

e. **Meta do Indicador 3.2** – Aumentar em 1 (um) ponto percentual o índice de conciliação na fase de execução, em relação à média do biênio 2013/2014 - Neste momento, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, **a Vara não cumpriu** a meta, pois o índice de conciliação sofreu decréscimo de 29,35%. (Coordenadoria de Estatística e Pesquisa).

f. Meta do Indicador 4.1 - Impulsionar os processos da fase de execução, baixando uma quantidade maior do que o total de novos casos (execuções iniciadas) no ano de 2015. **A Vara cumpriu** a meta, pois neste momento, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a taxa de execução foi de 103,38%. (Sistema de Apoio à Decisão)

IX – INSPEÇÃO PROCESSUAL E VISTORIA DE PAPÉIS

Por amostragem, foram examinados **136 (cento e trinta e seis) processos**, sendo 03 (três) de 2016; 63 (sessenta e três) de 2015;19 (dezenove) de 2014; 26 (vinte e seis) de 2013; 05 (cinco) de 2012; 03 (três) de 2011; 07 (sete) de 2010; 04 (quatro) de 2009; 01 (um) de 2008; 02 (dois) de 2007; 03 (três) de 2006.

Em relação aos processos vistoriados, observaram-se os seguintes procedimentos que devem ser revistos: **a)** nem sempre a Secretaria certifica os prazos em tempo hábil; **b)** a Secretaria, por vezes, não cumpre todos os atos determinados no despacho, gerando retrabalho e atraso no andamento do feito; **c)** demora na prolação das sentenças; **d)** não foram observados, em alguns casos, os prazos do art. 228 do novo CPC de 01 (um) dia para conclusão dos autos e 5 (cinco) dias para cumprimento dos despachos; **e)** acordos homologados com a dispensa de custas, sem a observância do mínimo legal; **f)** existem processos submetidos à Meta do indicador 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional pendente de julgamento há um tempo expressivo; **g)** nas Atas de Conciliação, nem sempre há cláusula de presunção de quitação do acordo; **h)** há demora na certificação do não cumprimento do acordo, como por exemplo, comprovação de pagamento de custas e quanto as obrigações de fazer.
Em relação aos **processos eletrônicos** observou-se que: **a)** existiam 21 processos na tarefa "Operações de Audiência", cuja funcionalidade já está desativada, o que pode induzir a esquecimento quando da verificação das rotinas; **b)** a Secretaria, corretamente, adota a rotina de alterar o status (situação/pendência) na "Aba anexos", após apreciação de alguns documentos; **c)** existem processos incluídos em procedimentos globais de conciliação, em curso no Juízo de Conciliação de Segunda Instância, que se encontram na mesma caixa (pasta) de outros processos com situações diversas, o que pode ensejar dificuldades no acompanhamento de seus atos; **d)** em relação às CARTAS PRECATÓRIAS, a Secretaria tem corretamente certificado, quando da devolução ao Juízo Deprecante, com a devida juntada da comprovação do envio (cópia do recibo do malote digital, ou número do documento de envio, ou correio eletrônico). Observou-se, no entanto, que em alguns processos houve a informação

apenas de ter sido devolvida via "Carta Precatória Eletrônica"; **e)** a Secretaria não retira o destaque que sinaliza a pendência de análise do pedido de concessão de assistência judiciária gratuita, mesmo quando já apreciado; **f)** algumas notificações foram feitas via correio, apesar de a parte possuir advogado constituído nos autos; **g)** quando da validação das perícias nos processos eletrônicos no SAMP, e marcada no sistema a opção de que a liberação dos honorários provisionais já foi solicitada através de planilha própria, tem ocorrido impedimento para pagamento dos honorários provisionais (INFORMATIVO SCJ1 Nº 03/2015). Destaca-se que a Vice-Corregedoria, durante os trabalhos correicionais, comunicou tal fato ao NUSOP mediante a Ordem de Serviço nº R-20930, solicitando providências. A equipe de correição se comprometeu a noticiar à Secretaria da Vara acerca da solução adotada pelo NUSOP; **h)** no menu "PAUTA DE PERÍCIA" há 147 (cento e quarenta e sete) processos com o status de PENDENTE, mesmo após o Perito ter apresentado o respectivo laudo. A relação de processos nesta situação foi entregue ao diretor da Vara para regularização.

O diretor informou alguns procedimentos constantes do anexo I, relativos ao PJe. Dentre eles destacam-se os seguintes, que devem ser revistos: **a)** certificação do decurso dos prazos sem prévio acesso ao link "indisponibilidade" no portal PJe; **b)** não aprovação/rejeição dos laudos periciais na tarefa "análise das perícias"; **c)** não retificação, na triagem inicial, da autuação do processo para incluir os assuntos não cadastros pelo advogado no momento do ajuizamento da ação.

Em relação aos papéis, expedientes e petições pendentes de juntada foi informado pelo Diretor de Secretaria que até o dia anterior à Correição existiam 40 (quarenta) Avisos de Recebimento para colacionar aos autos.

Também foi analisada a listagem referente aos processos em carga, observando-se que **a Vara obedece** aos prazos e procedimentos relacionados à cobrança de autos, com a adoção de medidas eficazes para este fim.

X - BOAS PRÁTICAS

O Diretor da Vara não indicou no seu relatório boas práticas adotadas pela Unidade.

Durante os trabalhos correicionais constataram-se os seguintes procedimentos importantes para uma boa prestação jurisdicional: **a)** sequência lógica de atos processuais praticados com poucos erros; **b)** despachos bem fundamentados, com vários itens para cumprimento, agilizando o andamento do feito; **c)** atas de conciliação bastante claras, não deixando dúvidas acerca dos termos do acordo; **d)** homologação de acordos com cláusula determinando que o valor transacionado seja depositado diretamente na conta corrente do reclamante/patrono com poderes especiais para receber crédito; **e)** utilização da ata de audiência com força de alvará para saque do FGTS/Seguro-Desemprego; **f)** inclusão em pauta de processos na fase de execução para tentativa de conciliação antes do julgamento dos embargos à execução e/ou impugnação aos cálculos; **g)** nomeação do perito em ata de audiência; **h)** significativo número de despachos com determinação de acessos ao Sistema BACEN JUD, RENA JUD, INFO JUD e SERPRO; **i)** a diminuição do acervo de processos físicos, que propiciou a melhora do lay out da Secretaria da Vara e, consequentemente, das condições de trabalho dos servidores; **j)** a Secretaria adota a rotina de registrar o destaque para os processos de meta do CNJ **k)** a Secretaria adotou, imediatamente, a prática de expedição de alvarás eletrônicos, com base no ATO TRT5 Nº 024, de 21 de janeiro de 2016, com verificação diária da interligação banco, consequente validação e notificação das partes; **l)** bom gerenciamento dos agrupadores no PJe; **m)** os despachos têm força de mandado ou de ofício, possibilitando maior celeridade; **n)** os despachos nas Cartas Precatórias dão força de mandado à Carta recebida do Deprecante, dispensando a expedição de mandados/ofícios/notificações.

XI - DESPACHOS ESPECIAIS E VISTOS EM CORREIÇÃO COM REGISTRO EM ATA

Após as vistorias relatadas, **não foram exarados despachos especiais, nem "Visto em Correição" com específica menção de registro em Ata**.

XII - RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que: **a)** a Unidade observe todas as informações constantes do item "INSPEÇÃO PROCESSUAL E VISTORIA DE PAPÉIS", a fim de rever os procedimentos ali apontados; **b)** a Secretaria da Vara continue consultando, diariamente, os agrupadores de processos eletrônicos, a fim de acompanhar, apreciar e excluir as petições ali inseridas, ou, nos casos que se tratem de liminar ou antecipação de tutela e análise de prevenção (arts. 1º e 2º do Provimento 05/2014), continue informando os eventos ao Magistrado para que sejam decidido no menor tempo possível; **c)** a Secretaria da Vara promova os necessários ajustes de tramitação, a fim de regularizar os dados referentes à quantidade de processos em andamento na Unidade e respectivas fases, registrados nessa ata, e constantes no Sistema de Apoio à Decisão, ora utilizado pela Secretaria de Gestão Estratégica; **d)** a Secretaria da Vara proceda à cobrança das custas de execução; **e)** seja assegurada a pausa laboral, conforme disposto na Portaria TRT5 1.904/2008; **f)** o Juízo ao qualificar as partes em audiência, exija a correta indicação dos números dos CPF e CNPJ; **g)** a Vara realize a conferência mensal dos dados estatísticos do e-Gestão; **h)** o Juízo priorize o julgamento das ações que envolvam acidente de trabalho e oficie a Procuradoria Geral Federal nos casos de reconhecimento de culpa do empregador; **i)** a Secretaria da Vara acesse o link "indisponibilidade" no portal PJe, antes da certificação do decurso do prazo; **j)** a Secretaria aprove/rejeite os laudos periciais na tarefa "análise das perícias"; **k)** na triagem inicial, seja retificada a autuação do processo para incluir os assuntos não cadastrados pelo advogado no momento do ajuizamento da ação; **l)** os laudos periciais sejam aprovados/rejeitados na tarefa "Análise das perícias"; **m)** o Juízo adote procedimento uniforme em relação à adoção da cláusula de quitação presumida, em prol da economia e celeridade processual; **n)** na medida em que os autos eletrônicos sejam acessados, retirem os destaques que sinalizam a pendência de análise do pedido de concessão de assistência judiciária gratuita, quando já apreciado;

XIII – AUDIÊNCIAS/RECLAMAÇÕES

A Exma. Vice-Corregedora Regional não foi procurada, durante os trabalhos correicionais, por qualquer advogado, nem parte ou interessado, para formalização de reclamações ou elogios.

Na qualidade de porta-voz da Presidência e Corregedoria Regional, a Exma. Vice-Corregedora Regional se colocou à disposição, bem como toda a equipe de correição, para ouvir as reivindicações, sugestões e críticas dos servidores da unidade.

Destaca-se que, durante os trabalhos correicionais, não houve manifestações dos servidores.

XIV – DETERMINAÇÕES PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

1. Concede-se ao Exmo. Juiz Titular, Dr. Rodolfo Mário Veiga Pamplona Filho o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 04/04/2016, para devolução dos processos conclusos para decisão fora do prazo, conforme relação constante do ANEXO I.

2. Determina-se ao Diretor de Secretaria dar conhecimento imediato a Assistente de Juiz do teor desta ata e da concessão do prazo de 05 (cinco) dias, a partir de 04/04/2016, para a devolução dos seguintes processos que estão em seu poder para apreciação de requerimento acerca de formação de grupo econômico e/ou de pedido de impugnação à penhora: 0001146-68.2010.5.05.0032, 0000524-86.2010.5.05.0032, 0000102-77.2011.5.05.0032 e 0000710-41.2012.5.05.0032.

3. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que seja dado andamento aos processos com atos/despachos pendentes de cumprimento que, segundo informações do Diretor de Secretaria, são em número de 644 (seiscentos e quarenta e quatro), a partir de 04/04/2016.

4. Determina-se ao Diretor de Secretaria dar conhecimento imediato aos calculistas do teor desta ata e da concessão do prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 04/04/2016, para a devolução dos 25 **(vinte e cinco)** processos que estão em seu poder há mais de 30 (trinta) dias – (ANEXO I), para a realização de cálculos.

5. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 04/04/2016, para que seja revisada a Pauta de Perícias quanto àquelas já realizadas, mas indicadas como pendentes de aprovação.

A Vice-Corregedora determinou que a Secretaria da Vice-Corregedoria fosse informada do cumprimento das determinações fixadas nos itens acima.

XV - DETERMINAÇÕES PARA A SECRETARIA DA VICE-CORREGEDORIA

Encaminhe-se cópia desta Ata à Presidência, à Corregedoria deste Tribunal e Secretaria da Vara, para análise do quanto nela registrado.

Deve a Secretaria da Vice-Corregedoria publicar esta Ata no DEJT e inseri-la na página oficial da Corregedoria na Internet.

Tendo em vista o monitoramento de processos conclusos com os Juízes, realizado pela Secretaria da Corregedoria Regional, determina-se que os atrasos para prolação de sentença aqui constatados em relação aos magistrados Ana Fátima Passos C. Branco Teixeira, Clarissa Nilo Magaldi, José Luiz Costa Paiva, Hineuma Márcia Cavalcanti Hage, Marúcia da Costa Belov e Rivia Carole Nascimento de Moraes Reis sejam comunicados à Seção de Controle de Produtividade de Magistrados da Corregedoria, para verificação e cobrança dos processos relacionados nesta ata.

XVI - ENCERRAMENTO

Com o término dos trabalhos, houve reunião com a participação da Exma. Vice-Corregedora, do Exmo. Juiz Titular, da Exma. Juíza Substituta Designada, do Diretor da Vara e da equipe da Vice-Corregedoria.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Nesta oportunidade, a Exma. Vice-Corregedora destacou as boas práticas da Vara e recomendou a adoção de alguns procedimentos, a exemplo da utilização da cláusula de quitação presumida nos acordos homologados pelo Juízo. Agradeceu a acolhida e elogiou a Unidade pelo bom funcionamento, pois, de um modo geral, os procedimentos e atos processuais estão sendo praticados de forma satisfatória. Os Magistrados da Unidade se comprometeram, a partir de então, a fazer constar, sempre, a cláusula de quitação presumida nos acordo. O Exmo. Juiz Titular destacou que, desde que assumiu a titularidade da Vara, as sentenças da Unidade passaram as ser líquidas e, em razão disso, o percentual da Unidade aumentará de forma expressiva.

Nada mais havendo a ser registrado, Sua Excelência determinou o encerramento dos trabalhos correcionais no dia trinta de março do ano em curso, agradecendo a presença e a colaboração de todos. E, para constar, eu, RUY MESSIAS DE FREITAS SERRAVALLE, Assessor, lavrei a presente Ata, que depois de lida vai assinada por mim e pela Exma. Desembargadora do Trabalho Vice-Corregedora Regional da Justiça do Trabalho da Quinta Região.

(assinado no original)
NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES
Desembargadora do Trabalho Vice-Corregedora Regional

(assinado no original)
RUY MESSIAS DE FREITAS SERRAVALLE
Assessor

Diretoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/15 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 15 de abril, às 10 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 12649/2015, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de Vacinas contra Gripe 2016. LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador, 01 de abril de 2016. GUSTAVO CHAVES DE FRANÇA – Pregoeiro.

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO –Processo nº: 09.53.14.0306-35. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: EMPRESA ENGELTECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA-EPP. CONVITE: 013/14 OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços para execução dos serviços de manutenção da plataforma para deficientes físicos no Fórum Trabalhista de Vitória da Conquista, cujo objeto é a redução dos valores constantes na Cláusula Quinta do contrato original, o valor mensal passando a ser de R$423,00 (quatrocentos e vinte três reais), com início em 02/03/2016. DATA DE ASSINATURA: 31 de Março de 2016. Assinam: Antonio José Imperial Pimentel Pereira, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, Alexandre Bayerl Coelho, pela contratada.

Secretaria de Gestão de Pessoas

ATOS

69/2015-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SRA. CRISTIANE LÔBO ARAUJO, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007,e com os autos do Processo PROAD Nº 3312/2016, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 0870/2012, art. 2º, I; RESOLVE: HOMOLOGAR as avaliações de desempenho funcional com resultados favoráveis, com relação aos servidores integrantes do 1º (primeiro) lote, referentes ao período avaliativo de 2014/2015, conforme listagem abaixo::

Adriana Christina Celino Portugal
Alessandra Gomes Magalhaes
Fernanda Santos Lima
Irineu de Azevedo Ivanoski
Rodrigo de Almeida Pinheiro
Vanessa Melo Rosa Rios

70/2016-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SRA. CRISTIANE LÔBO ARAUJO, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007,e com os autos do Processo PROAD Nº 3314/2016, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 0870/2012, art. 2º, I; RESOLVE:HOMOLOGAR as avaliações de desempenho funcional com resultados favoráveis, com relação aos servidores integrantes do 2º (segundo) lote, referentes ao período avaliativo de 2015/2016, conforme listagem abaixo::

Alexandre Costa da Silva
Analu Valois Leite Seixas Fraga
Cesar Lawinsky de Oliveira
Daiana Leila Cardoso de Moraes
Elias Morato Neto
Joao Paulo Ribeiro de Mello Guimaraes
Lidiane de Souza Leite Pinheiro
Marcio Riserio Lobo
Nivaldo Souza Magnavita Filho
Paulo Henrique Lobo e Silva
Renata de Borba Brito

PORTARIAS

SUBSTITUIÇÃO

0372/2016-JOSE AUGUSTINHO FILHO-TIAGO BENGARD CARVALHO FEITOSA-01ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-18/03/2016 a 18/03/2016 (Processo PROAD: 3239/2016).

0373/2016-GARDENIA FONTENELE ROCHA-NOELIA NUNES DOS SANTOS-39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-28/03/2016 a 07/04/2016 (Processo PROAD: 3248/2016).

0374/2016-JULIANA FREITAS BRAGA BRANDAO-LUCAS RIOS FREIRE-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO PIRES RIBEIRO-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-29/03/2016 a 07/04/2016 (Processo PROAD: 3282/2016).

0375/2016-CELSO THIAGO PEIXOTO ANDRADE-RUY MESSIAS DE FREITAS SERRAVALLE-ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE - DES NÉLIA NEVES-CJ03 ASSESSOR-15/03/2016 a 18/03/2016 (Processo PROAD: 3030/2016).

0376/2016-ANA GABRIELA SOARES DE FIGUEIREDO-ELIANA PINHEIRO DE SOUSA-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO JÉFERSON MURICY-FC05 CHEFE DE GABINETE-21/03/2016 a 22/03/2016 (Processo PROAD: 3260/2016).

0377/2016-CASSIA MARQUES PINA DE SA TELES-WANDER SILVA SALAROLI-19ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-04/04/2016 a 20/04/2016 (Processo PROAD: 3291/2016).

0378/2016-MARCIO CLECIO OLIVEIRA SILVA-KARLA RODRIGUES DA SILVA-VARA DO TRABALHO DE BOM JESUS DA LAPA-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-25/04/2016 a 06/05/2016 (Processo PROAD: 3310/2016).

0379/2016-MARCIO CLECIO OLIVEIRA SILVA-CASSIO MURILO BICALHO MOREIRA-VARA DO TRABALHO DE BOM JESUS DA LAPA-FC04 CALCULISTA-28/03/2016 a 08/04/2016 (Processo PROAD: 3307/2016).

0384/2016-KELLY AZEVEDO TEIXEIRA DA ROCHA-TALITHA PACHECO PEDREIRA-02ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-28/03/2016 a 06/04/2016 (Processo PROAD: 3332/2016).

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

0385/2016-ANA MEIRE BARRETO DOS SANTOS-JANE DE ANDRADE COSTA-02ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-28/03/2016 a 15/04/2016 (Processo PROAD: 3338/2016).

0386/2016-MARCIA BANDEIRA LERNER-JOSE ROBERTO TOLENTINO DE SOUZA-COORDENADORIA DE SAÚDE-CJ02 DIRETOR DE COORDENADORIA-01/04/2016 a 20/04/2016 (Processo PROAD: 3373/2016).

0398/2016-SERGIO FARIA DA SILVA-CAROLINE CARVALHO CERQUEIRA FACCHINI PONTIN-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-30/11/2015 a 13/12/2015 (Processo PROAD: 1258/2016).

0398/2016-SERGIO FARIA DA SILVA-CAROLINE CARVALHO CERQUEIRA FACCHINI PONTIN-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-30/11/2015 a 13/12/2015 (Processo PROAD: 1258/2016).

SUBSTITUIÇÃO TORNAR SEM EFEITO

0395/2016-0775/2015-SERGIO FARIA DA SILVA-CAROLINE CARVALHO CERQUEIRA FACCHINI PONTIN-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-30/11/2015 a 19/12/2015.-SERGIO FARIA DA SILVA-CAROLINE CARVALHO CERQUEIRA FACCHINI PONTIN-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-07/01/2016 a 16/01/2016.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.